

LEI N° 1.182/91

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
DA RUA “B” DO LOTEAMENTO
JOSÉ CÉSAR PINICHE.

ARIOVALDO TRIGO TEIXEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Iguape, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iguape, Artigo 78, Inciso VI, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Iguape, em sua Sessão extraordinária realizada em dia 12 de Novembro de 1.991, aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

- Art.1º- Passa a Rua “b”, do loteamento José César Piniche a denominar-se Rua “Domingos Antônio Marraz Tangary”.
- Art.2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, ocorrerão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM, 13 DE NOVEMBRO DE 1991

Ariovaldo Trigo Teixeira
Prefeito Municipal